



DIÁRIO OFICIAL
LEI 243 22/02/2018

ANO I MONTE SANTO TERÇA – FEIRA 25 DE JUNHO DE 2024 Nº364

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PORTARIA Nº015/2024.....1

PORTARIA N.º 015/2024, DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE OUVIDOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE MONTE SANTO DO TOCANTINS/TO, NA FORMA QUE ESPECIFICA.

NEZITA MARTINS NETA, Prefeita Municipal de Monte Santo do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso das atribuições legais, e;

CONSIDERANDO o artigo 3º da Lei Municipal 320/2024. que dispõe sobre a designação pelo Prefeito dentre os servidores efetivos da casa para dirigir a Ouvidoria Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º. Nomeia a Servidora Público Municipal **SILVANA DIAS DA SILVA**, matrícula 83, portadora do CPF nº. 797.487.591-72 e RG nº. 1.005.637 SSP/TO, ocupante do cargo de Provimento Efetivo de Bibliotecaria, para a função de **OUVIDOR-GERAL** do município de Monte Santo do Tocantins.

Art. 2º. Compete à Ouvidoria do Município de Monte Santo do Tocantins:

- I. Receber denúncias, reclamações e representações sobre atos considerados arbitrários, desonestos, indecorosos, ilegais, irregulares ou que violem os direitos individuais ou coletivos, praticados por servidores civis e militares da Administração Pública Municipal direta e indireta;
- II. Receber sugestões de aprimoramento, críticas, elogios e pedidos de informação sobre as atividades da Administração Pública Municipal;
- III. Diligenciar junto às unidades administrativas competentes, para que prestem informações e esclarecimentos a respeito das comunicações mencionadas no inciso anterior;
- IV. Manter o cidadão informado a respeito das averiguações e providências adotadas pelas unidades administrativas, excepcionados os casos em que necessário for o sigilo, garantindo o retorno dessas providências a partir de sua intervenção e dos resultados alcançados;
- V. Organizar e manter atualizado arquivo da documentação relativa às denúncias, reclamações e sugestões recebidas;

§ 1º. A Ouvidoria manterá sigilo sobre denúncias e reclamações que receber, bem como sobre sua fonte, assegurando a proteção dos denunciante, quando requerer o caso ou assim for solicitado.

§ 2º. A Ouvidoria manterá serviço de email e telefone, destinados a

receber as denúncias e reclamações, garantindo o sigilo da fonte de informação.

Art. 3º: A servidora nomeada, terá um mandato de 02 (dois) anos, permitida a recondução uma única vez, por igual período..

Art. 4º: A remuneração da servidora consistirá, somente, nos vencimentos atinentes ao cargo efetivo de Bibliotecaria.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria n 011/2022 e as disposições em contrário.

Publique, Registre-se e Cumpra-se

Paço Municipal, Monte Santo do Tocantins, 25 de junho de 2024.

NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE. GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO DO TOCANTINS, ESTADO
DO TOCANTINS, 25 DIAS DO MÊS DE JUNHO DO ANO DE 2024**

**NEZITA MARTINS NETA
Prefeita Municipal**